

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 1805, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Aprova a unificação dos Lotes nºs 01, 02 e 03, da Quadra Nº 08, situados no Loteamento Parque São Jorge, Centro, Município de Ibaíti/PR, objetos das Matrículas Nºs 8.999, 9.000, e 9.001 do CRI de Ibaíti, com área total de 1.231,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de FRANCISMAR REGAZZO, inscrito no CPF nº 544.911.939-91 e no RG Nº 3.669.989-2/SSP-PR, nos termos do PAD nº 11.376, protocolado em 30.5.2018.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município e considerando-se as disposições das Leis Federais: "Artigos 234, 235, incisos e parágrafos, da Lei 6015/73, com a redação dada pelas leis 6.216/75 e 12.424/2011 c/c artigos 2º e 28 da Lei 6.766/79", tudo combinado ainda, com o disposto pelos artigos 2º paragrafo 4º, art. 25 e 76, da Lei Municipal n. 667/2011 e considerando a instrução do mencionado do Processo Administrativo nº 11.376/2018, de 30.5.2018,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o procedimento administrativo de **UNIFICAÇÃO (remembramento)** dos lotes Nºs 01, 02 e 03, da Quadra Nº 08, imóveis objetos das matrículas nº 8.999, 9.000, 9.001, do CRI de Ibaíti, situados no Loteamento Parque São Jorge, Centro, Município de Ibaíti, os quais pela unificação (remembramento) passam a ser assim lote único, perfazendo uma área total de 1.231,00m<sup>2</sup>, nos termos do Memorial Descritivo assinado pelo engenheiro civil FRANCISMAR REGAZZO – CREA 20.125 – D – PR.

## MEMORIAL DISCRITIVO:

**LOTE Nº: 01-UN**                      **QUADRA: 08**                      **MATRICULAS Nºs: 8.999 – 9.000 – 9.001**  
**Área de 1.231,00 M<sup>2</sup>.**

## CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote mede 37,75 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, pelo lado direito confronta com Rua Ozório Ferreira de Melo com o qual faz esquina em 30,10m, pelo lado esquerdo confronta com Minouro Hosoume em 31,46 (m); finalmente aos fundos com o lote 04, 05, 06, 07 em 44,85 (m) e encerrando uma área de 1.231,00 M<sup>2</sup>.

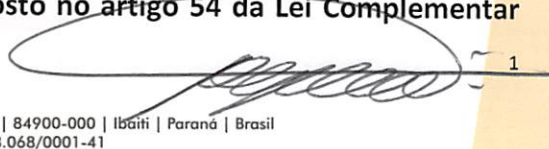
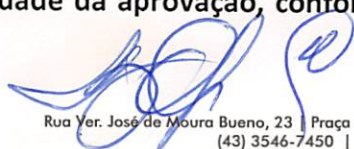
**Frente:** 37,75m para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel;

**Lado Direito:** 30,10m para Rua Ozório Ferreira de Melo;

**Lado Esquerdo:** 31,46m com Minouro Hosoume;

**Fundos:** 44,85m com os lotes nºs 04, 05, 06, 07.

**Art. 2º** As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel (is), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o proprietário deverá a apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011), para as averbações devidas junto ao cadastro municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20.6.2018).



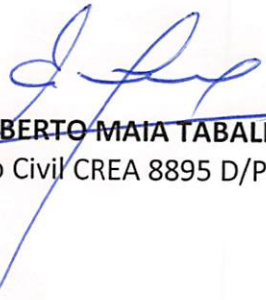
**ANTONEY CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário municipal de administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017



**WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Tributação  
Portaria nº 099, de 2.2.2017



**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil CREA 8895 D/PR

# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### MEMORIAL DESCRITIVO DE UNIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: FRANCISMAR REGAZZO  
ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, LOT. PARQUE SÃO JORGE  
IBAITI-PR

#### SITUAÇÃO ATUAL

LOTE Nº: 01      QUADRA: 08      MATRICULA: 8.999

##### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote, mede 13,20 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; pelo lado direito confronta com Rua Ozório Ferreira de Melo com o qual faz esquina em 30,10m; pelo lado esquerdo com o lote 02 em 30,00 (m); finalmente aos fundos com lote 04 em 10,80 (m) e encerrando uma área de 360,00 M<sup>2</sup>.

LOTE Nº: 02      QUADRA: 08      MATRICULA: 9000

##### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote, mede 12,00 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; pelo lado direito confronta com lote 01 em 30,00 (m); pelo lado esquerdo confronta com o lote 03 em 30,00 (m); finalmente aos fundos com lote 04 e 05 em 12,00 (m) e encerrando uma área de 360,00 M<sup>2</sup>.

LOTE Nº: 03      QUADRA: 08      MATRICULA: 9001

##### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote, mede 12,55 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; pelo lado direito confronta com lote 02 em 30,00 (m); pelo lado esquerdo confronta com Minouro Hosoume em 31,46 (m); finalmente aos fundos com lote 05, 06 e 07 em 22,05 (m) e encerrando uma área de 511,00 M<sup>2</sup>.

#### SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE Nº: 01      QUADRA: 08      MATRICULA: 8999-9000-9001

##### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote mede 37,75 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, pelo lado direito confronta com Rua Ozório Ferreira de Melo com o qual faz esquina em 30,10m, pelo lado esquerdo confronta com Minouro Hosoume em 31,46 (m); finalmente aos fundos com o lote 04, 05, 06, 07 em 44,85 (m) e encerrando uma área de 1.231,00 M<sup>2</sup>.

Ibaiti, 25 de Maio de 2018



FRANCISMAR REGAZZO  
Proprietário

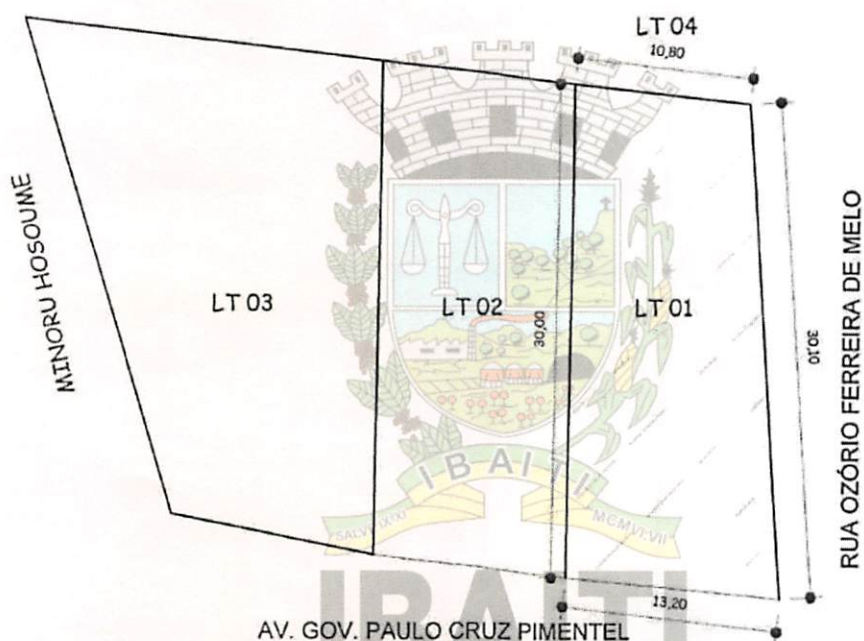


Francismar Regazzo  
Engº Civil  
CREA: 20125/D-PR

# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PLANTA DO TERRENO URBANO PERTENCENTE À  
FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 01  
IBAITI- PR  
ÁREA TOTAL: 360,00 M2  
MATRICULA: 8999  
ESCALA: 1 :400



FRANCISMAR REGAZZO

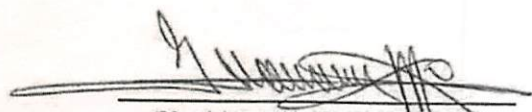
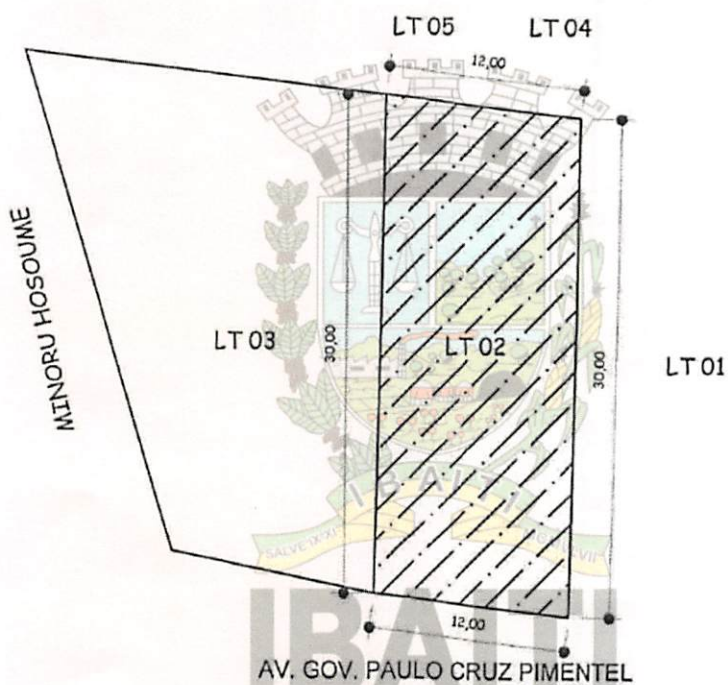
ENGº CIVIL

CREA: 20125/D-PR

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PLANTA DO TERRENO URBANO PERTENCENTE À  
FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 02  
IBAÍTI- PR  
ÁREA TOTAL: 360,00 M2  
MATRICULA: 9000  
ESCALA: 1 :400

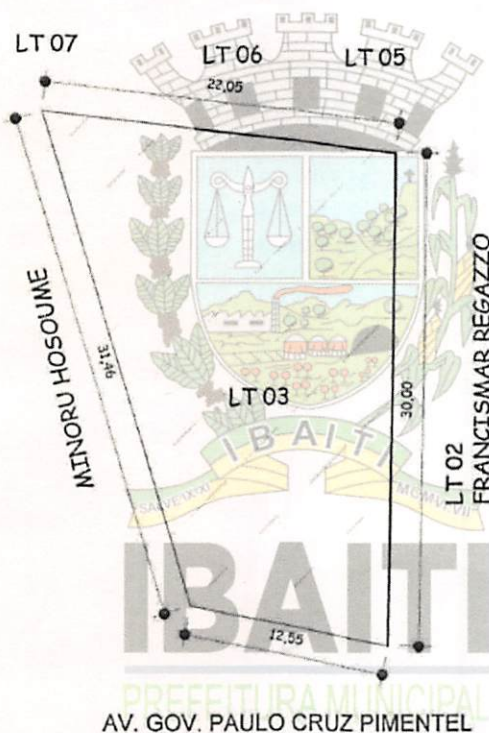


FRANCISMAR REGAZZO  
ENGº CIVIL  
CREA: 20125/D-PR

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PLANTA DO TERRENO URBANO PERTENCENTE À  
FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 03  
IBAÍTI- PR  
ÁREA TOTAL: 511,00 M2  
MATRICULA: 9001  
ESCALA: 1:400

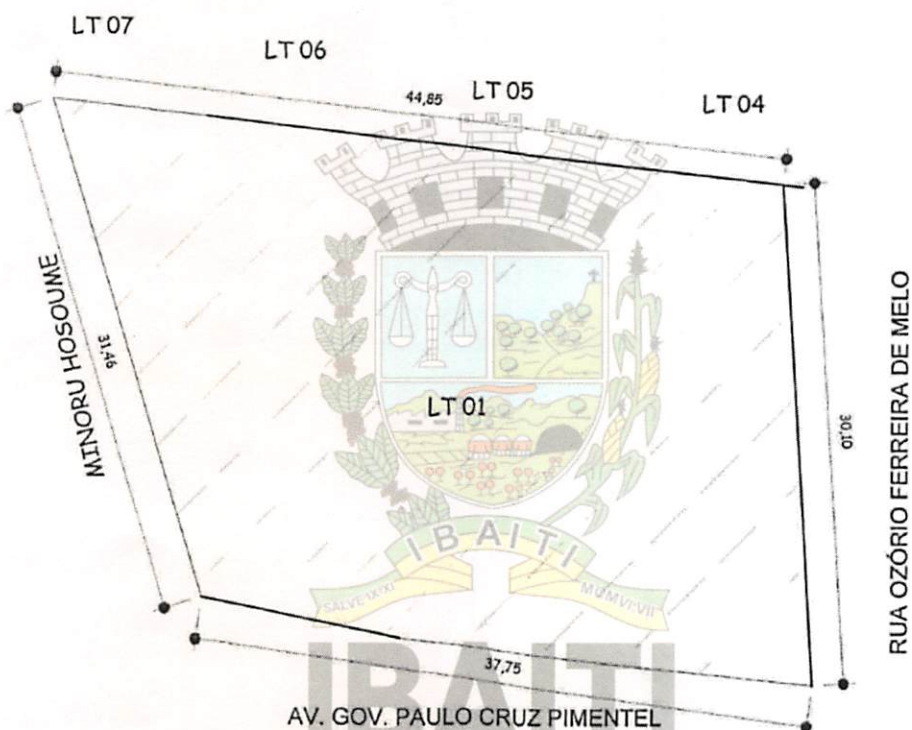


  
FRANCISMAR REGAZZO  
ENGº CIVIL  
CREA: 20125/D-PR

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PLANTA DE UNIFICAÇÃO DE TERRENO URBANO  
PERTENCENTE À FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 01  
IBAÍTI- PR  
ÁREA TOTAL: 1.231,00 M2  
MATRICULA: 8999 - 9000 - 9001  
ESCALA: 1 :400



  
FRANCISMAR REGAZZO  
ENGº CIVIL  
CREA: 20125/D-PR

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1805, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Aprova a unificação dos Lotes nºs 01, 02 e 03, da Quadra Nº 08, situados no Loteamento Parque São Jorge, Centro, Município de Ibaíti/PR, objetos das Matrículas Nºs 8.999, 9.000, e 9.001 do CRI de Ibaíti, com área total de 1.231,00 m², de propriedade de FRANCISMAR REGAZZO, inscrito no CPF nº 544.911.939-91 e no RG Nº 3.669.989-2/SSP-PR, nos termos do PAD nº 11.376, protocolado em 30.5.2018.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município e considerando-se as disposições das Leis Federais: "Artigos 234, 235, incisos e parágrafos, da Lei 6015/73, com a redação dada pelas leis 6.216/75 e 12.424/2011 c/c artigos 2º e 28 da Lei 6.766/79", tudo combinado ainda, com o disposto pelos artigos 2º parágrafo 4º, art. 25 e 76, da Lei Municipal n. 667/2011 e considerando a instrução do mencionado do Processo Administrativo nº 11.376/2018, de 30.5.2018,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o procedimento administrativo de **UNIFICAÇÃO** (remembramento) dos lotes Nºs 01, 02 e 03, da Quadra Nº 08, imóveis objetos das matrículas nº **8.999, 9.000, 9.001**, do CRI de Ibaíti, situados no Loteamento Parque São Jorge, Centro, Município de Ibaíti, os quais pela unificação (remembramento) passam a ser assim lote único, perfazendo uma área total de 1.231,00m², nos termos do Memorial Descritivo assinado pelo engenheiro civil FRANCISMAR REGAZZO – CREA 20.125 – D – PR.

#### MEMORIAL DISCRITIVO:

**LOTE Nº: 01-UN      QUADRA: 08      MATRÍCULAS Nºs: 8.999 – 9.000 – 9.001**  
**Área de 1.231,00 M².**

#### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote mede 37,75 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, pelo lado direito confronta com Rua Ozório Ferreira de Melo com o qual faz esquina em 30,10m, pelo lado esquerdo confronta com Minouro Hosoume em 31,46 (m); finalmente aos fundos com o lote 04, 05, 06, 07 em 44,85 (m) e encerrando uma **área de 1.231,00 M².**

**Frente:** 37,75m para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel;  
**Lado Direito:** 30,10m para Rua Ozório Ferreira de Melo;  
**Lado Esquerdo:** 31,46m com Minouro Hosoume;  
**Fundos:** 44,85m com os lotes nºs 04, 05, 06, 07.

Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel (is), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o proprietário deverá a apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011), para as averbações devidas junto ao cadastro municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20.6.2018).

**ANTONELY CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretário municipal de administração  
Portaria nº 001, de 2.1.2017

**WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Tributação  
Portaria nº 099, de 2.2.2017

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil CREA 8895 D/PR

## MEMORIAL DESCRITIVO DE UNIFICAÇÃO

PROPRIETÁRIO: FRANCISMAR REGAZZO  
ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, LOT. PARQUE SÃO JORGE  
IBAÍTI-PR

### SITUAÇÃO ATUAL

LOTE Nº: 01      QUADRA: 08      MATRICULA: 8.999

#### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote, mede 13,20 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; pelo lado direito confronta com Rua Ozório Ferreira de Melo com o qual faz esquina em 30,10m; pelo lado esquerdo com o lote 02 em 30,00 (m); finalmente aos fundos com lote 04 em 10,80 (m) e encerrando uma área de 360,00 M².

LOTE Nº: 02      QUADRA: 08      MATRICULA: 9000

#### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote, mede 12,00 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; pelo lado direito confronta com lote 01 em 30,00 (m); pelo lado esquerdo confronta com o lote 03 em 30,00 (m); finalmente aos fundos com lote 04 e 05 em 12,00 (m) e encerrando uma área de 360,00 M².

LOTE Nº: 03      QUADRA: 08      MATRICULA: 9001

#### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote, mede 12,55 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel; pelo lado direito confronta com lote 02 em 30,00 (m); pelo lado esquerdo confronta com Minouro Hosoume em 31,46 (m); finalmente aos fundos com lote 05, 06 e 07 em 22,05 (m) e encerrando uma área de 511,00 M².

### SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE Nº: 01      QUADRA: 08      MATRICULA: 8999-9000-9001

#### CONFRONTAÇÕES:

De quem da rua olha o lote mede 37,75 (m) de frente para Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, pelo lado direito confronta com Rua Ozório Ferreira de Melo com o qual faz esquina em 30,10m, pelo lado esquerdo confronta com Minouro Hosoume em 31,46 (m); finalmente aos fundos com o lote 04, 05, 06, 07 em 44,85 (m) e encerrando uma área de 1.231,00 M².

Ibaíti, 25 de Maio de 2018



FRANCISMAR REGAZZO  
Proprietário



Francismar Regazzo  
Engº Civil  
CREA: 20125/D-PR

PLANTA DO TERRENO URBANO PERTENCENTE À  
FRANCISMAR REGAZZO

LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO

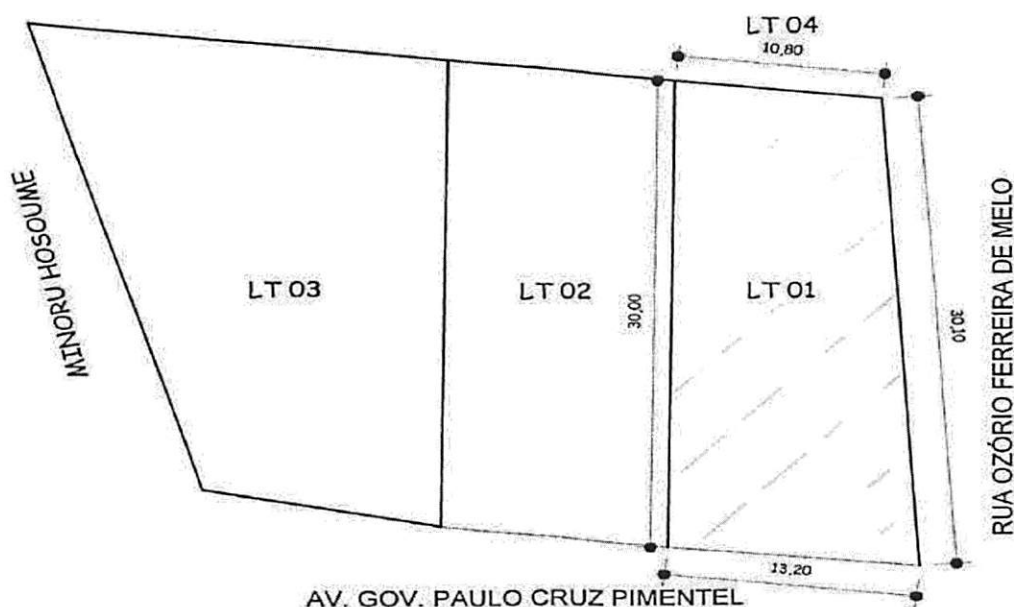
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 01

IBAITI- PR

ÁREA TOTAL: 360,00 M2

MATRICULA: 8999

ESCALA: 1 :400

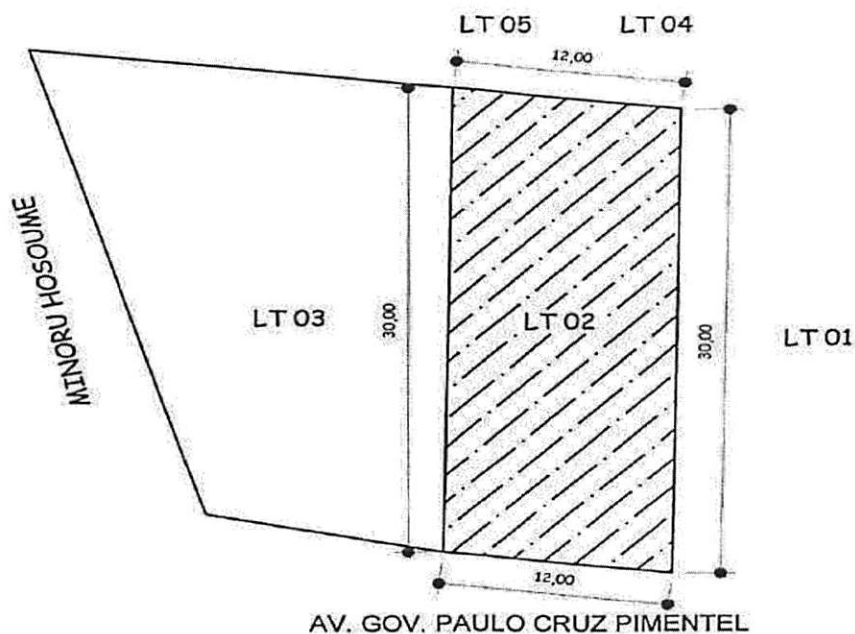


FRANCISMAR REGAZZO

ENGº CIVIL

CREA: 20125/D-PR

PLANTA DO TERRENO URBANO PERTENCENTE À  
FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 02  
IBAITI- PR  
ÁREA TOTAL: 360,00 M2  
MATRICULA: 9000  
ESCALA: 1 :400

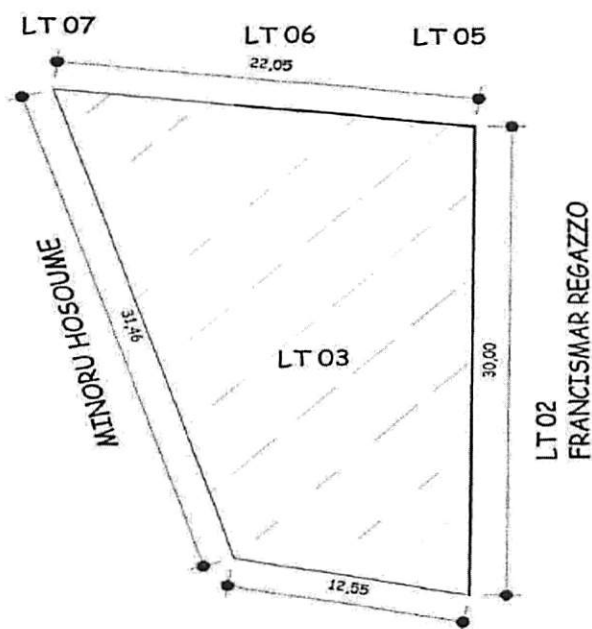


FRANCISMAR REGAZZO

ENGº CIVIL

CREA: 20125/D-PR

PLANTA DO TERRENO URBANO PERTENCENTE À  
FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 03  
IBAITI- PR  
ÁREA TOTAL: 511,00 M2  
MATRICULA: 9001  
ESCALA: 1 :400

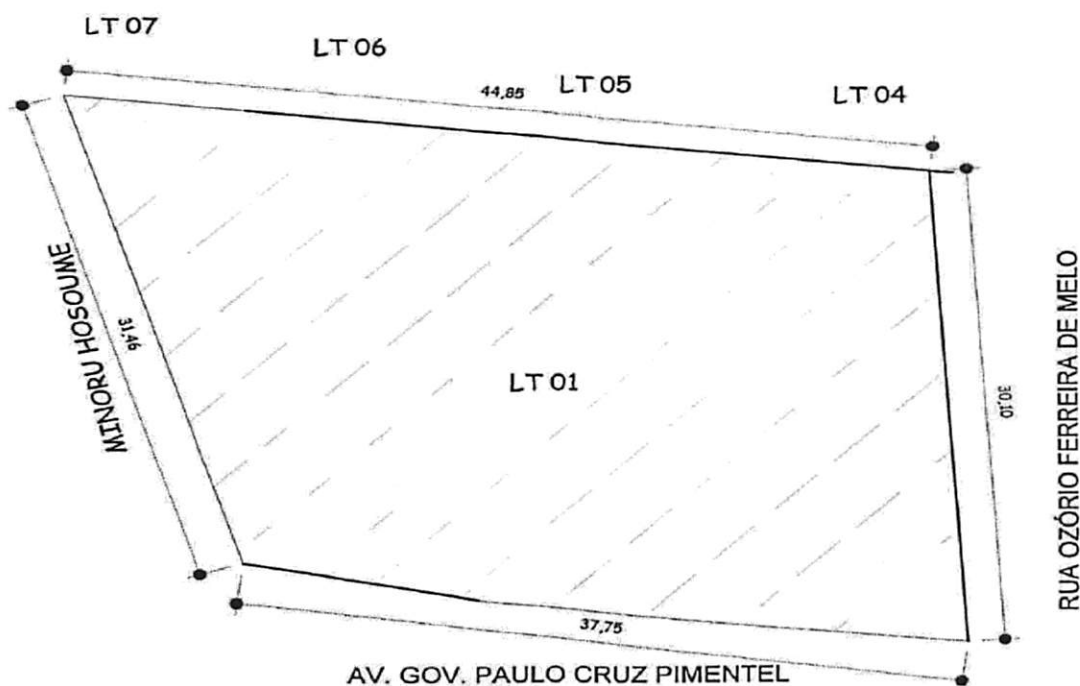


AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL



FRANCISMAR REGAZZO  
ENGº CIVIL  
CREA: 20125/D-PR

PLANTA DE UNIFICAÇÃO DE TERRENO URBANO  
PERTENCENTE À FRANCISMAR REGAZZO  
LOCAL: AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL - CENTRO  
QUADRA Nº08 - LOTE Nº 01  
IBAITI- PR  
ÁREA TOTAL: 1.231,00 M2  
MATRICULA: 8999 - 9000 - 9001  
ESCALA: 1 :400



  
FRANCISMAR REGAZZO  
ENGº CIVIL  
CREA: 20125/D-PR